Jornal O DIA SP

Edição Digital Certificada*Sábado a segunda-feira, 11, 12 e 13 de outubro de 2025

AH2S HOSPITALITY SERVICES DO BRASIL LTDA

CNPJ: 37.092.537/0001-39

Convocação

Nos termos do disposto no art. 1.082, inciso II, do Código Civil, os sócios da empresa AH2S HOSPITALITY SERVICES DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 37.092.537/0001-39, com sede na Rua Dona Germaine Burchard, nº 401, Sala 06, Agua Branca, São Paulo/SP, CEP 05.002-062, declaram a sua intenção de reduzir o capital social de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para R$ 10.000,00 (dez mil reais), em razão do excessivo capital social em relação ao objeto social. Este aviso é publicado para os fins legais, inclusive para ciência de eventuais credores. São Paulo, 08 de outubro de 2025. AH2S HOSPITALITY SERVICES DO BRASIL LTDA.

Ambipar Participações e Empreendimentos S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 12.648.266/0001-24 - NIRE 35.300.384.466 | Código CVM 2496-1

Edital de Cancelamento de Assembleia Geral Extraordinária

Informamos os Senhores acionistas da **Ambipar Participações e Empreendimentos S.A.** ("Companhia") sobre o cancelamento da assembleia geral extraordinária ("AGE"), originalmente convocada para o dia 10 de outubro de 2025, às 10h. Em razão do cancelamento da AGE, ficam sem efeito: (i) o Edital de Convocação *(a)* publicado no jornal "O Dia", em sua versão impressa, nas edições dos dias 18, 19, 20, 21 e 22 de setembro de 2025, todas na respectiva página 5, e em sua versão eletrônica, nas edições dos dias 18, 19, 20, 21 e 22 de setembro de 2025, todas na respectiva página 1, e *(b)* tempestivamente divulgado nas páginas eletrônicas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão ("B3") e de Relações com Investidores da Companhia; (ii) a Proposta da Administração e Manual para Participação de Acionistas referente à AGE, tempestivamente divulgada nas páginas eletrônicas da CVM, da B3 e de Relações com Investidores da Companhia; e (iii) o Boletim de Voto a Distância referente à AGE, tempestivamente divulgado nas páginas eletrônicas da CVM, da B3 e de Relações com Investidores da Companhia.

São Paulo, 08 de outubro de 2025. **Alessandra Bessa Alves de Melo -** Presidente do Conselho de Administração

Núcleo Engenharia Consultiva S.A.

CNPJ/MF nº 38.894.804/0001-54 – NIRE 35.300.389.212

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data e Horário: Realizada ao 1º dia do mês de outubro de 2025 às 10h00min. **Local:** Sede Social da Companhia localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 1357, 8º andar, Cerqueira Cesar, CEP 01419-908. **Convocação:** Dispensada, por estarem presentes acionistas representando 100% (cem por cento) do Capital Social. **Presença:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do Capital Social. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a mudança do endereço da sede social da Companhia. **Deliberações:** Iniciados os trabalhos, fica aprovado pela Acionista e deliberado pelos demais presentes, na melhor forma do Direito, o que segue: **I** - Alterar o endereço da sede social que passa da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 1357, 8º andar, Cerqueira Cesar, CEP 01419-908, para a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1327, 20º andar, conjuntos 201 e 202, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011. Em razão da deliberação acima, o *caput* do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, que trata da sede social, passa a vigorar com a seguinte redação: *"**Art. 3º** - A Companhia tem sede e foro cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.327, 20º andar, conjuntos 201 e 202, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, e as seguintes filiais:".* **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, sendo que o Acionista agradeceu a participação dos diretores até o momento e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que lida e aprovada foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 01 de outubro de 2025. Mesa: **Ricardo Gomes** - Presidente da Mesa; **Roberto Carlos Escobar** - Secretário da Mesa. **Núcleo Holding Ltda.** - Acionista (Representada por Ricardo Gomes). **Testemunhas: 1 - Maria Fernanda Souza Rocha** - RG nº 55.255.381-5 SSP/SP - CPF/MF nº 438.467.068-09; **2 - Márcio de Oliveira Messias** - RG nº 28.801.784-5 SSP/SP - CPF/MF nº 289.158.158-07. JUCESP nº 351.056/25-7 em 09/10/2025.

Bari Securitizadora S.A.

CNPJ/ME 10.608.405/0001-60

Edital de Convocação

Edital de 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Convocação da Assembleia Especial de Investidores de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 85ª (Octogésima Quinta) Série da 1ª (Primeira) Emissão da Bari Securitizadora S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 85ª (Octogésima Quinta) Série da 1ª (Primeira) emissão da Bari Securitizadora S.A. ("CRI", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), nos termos da cláusula 12.1 e seguintes do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 85ª (Octogésima Quinta) Série da 1ª (Primeira) emissão, celebrado em 21 de agosto de 2020, conforme aditado ("Termo de Securitização"), entre a Emissora e Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., com sede na Capital do Estado de São Paulo na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), a participarem da **Assembleia Especial dos Investidores de CRI, em primeira convocação, a ser realizada no dia 05 de novembro de 2025, às 16h (dezesseis horas), e em segunda convocação a ser realizada no dia 14 de novembro de 2025, às 16h (dezesseis horas)** ("Assembleia"), de modo **exclusivamente digital**, por videoconferência online na plataforma "Google Meet", administrada pela Emissora, sem possibilidade de participação de forma presencial, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), sendo o acesso disponibilizado, pela Emissora, individualmente aos titulares dos CRI devidamente habilitados nos termos deste Edital, sendo possível a manifestação de voto via Instrução de Voto, a Emissora convoca os titulares de CRI para deliberar sobre a: (i) aprovação das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício social de junho de 2025, acompanhada do relatório dos auditores independentes, cujo inteiro teor está disponibilizado no website da Emissora, acessar www.barisec.com.br, buscar o ícone "Demonstrações Financeiras CRIs", "Demonstrações do Patrimônio Separado", pesquisar pela "Série". Conforme Art. 25, parágrafo 2º, da Resolução CVM 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada, podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a Assembleia, em primeira e segunda convocação, não seja instalada em virtude do não comparecimento de titulares dos CRI. Os titulares dos CRI que desejarem participar da Assembleia deverão encaminhar, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia, os documentos de representação (contrato/estatuto social, ata de eleição, procuração, e documento de identificação RG e CPF dos signatários) para o seguinte endereço eletrônico: agentefiduciario@vortx.com.br, msf@vortx.com.br, cópia para **pos-emissao@barisecuritizadora.com.br**. O *link* de acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Emissora **apenas aos titulares dos CRI que manifestarem interesse em participar da Assembleia, através dos endereços eletrônicos e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência acima informados.**

São Paulo, 13 de outubro de 2025

Bari Securitizadora S.A.

AGRÍCOLA XINGU S.A.

CNPJ/MF nº 07.205.440/0001-24 - NIRE 35300335970

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 25/03/2025

Data, Hora e Local da Assembleia: às 08h, do dia 25/03/2025, por meio digital, videoconferência, conforme disposto no §2º do artigo 121 da Lei 6.404/76. **Presença:** A totalidade dos acionistas da Companhia, de acordo com assinaturas constantes no livro de presença dos acionistas, ficando dispensada a convocação, publicação dos anúncios e observância dos prazos, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei 6.404/76. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Sergio Della Libera e secretariada pela Dra. Marília Widar. **Ordem do dia: (i)** Eleição da Diretoria; e **(ii)** Consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações tomadas por unanimidade:** Instalada a Assembleia e procedida à leitura da Ordem do Dia, dando início à sua discussão, foi deliberado, por unanimidade de votos, o seguinte: **(i)** Eleger os membros da Diretoria da Companhia: **(i) Diretor-Presidente, Sr. Sergio Della Libera,** RG 12.415.748-8 SSP/SP e CPF 043.151.528-03; e **(ii) Diretor, Sr. Yoshinori Ikeda,** RNM V831573-X e CPF 012.350.189-03. O mandato terá duração até a próxima eleição. Termos de Posse e Declaração de Desimpedimento constantes no Anexo I. **(ii)** Consolidar o Estatuto Social da Companhia que passa a vigorar com a redação descrita no Anexo II. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. A presente é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. Acionistas presentes: Xingu Agri AG (por seus representantes Sergio Della Libera e Yoshinori Ikeda) e Mitsui & Co. Ltd. (por seu representante Sr. Yoshinori Ikeda). A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Yoshinori Ikeda - Presidente da Mesa; Marília Widar - Secretária da Mesa. **JUCESP -** 116.987/25-0 em 02/04/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício. **Anexo II - Estatuto Social - Capítulo I - Denominação, Sede, Filiais, Objeto Social e Duração - Artigo 1** - A Sociedade girará sob a denominação de **Agrícola Xingu S.A.**, que se regerá pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas demais disposições legais aplicáveis. **Artigo 2 -** A Sociedade tem sua sede e foro da cidade e SP, Av. Paulista, 1842 - 9º andar - cj. 97 - sala 2 - Edifício Cetenco Plaza - Torre Norte, Bela Vista, CEP 01310-923, podendo criar, alterar e extinguir filiais, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos do seu interesse no País e no exterior. **§Único -** Na sede social da sociedade serão desempenhadas somente as atividades relacionadas nas alíneas "a" e "b" do artigo 3º abaixo. **Artigo 3 -** A Sociedade tem por objeto: **(a)** administração e a gestão de atividades avícolas, agrícolas e pecuárias, próprias e/ou de terceiros, bem como de atividades afins às mencionadas, próprias de empresa rural; **(b)** atividades de escritório; **(c)** produção avícola, agrícola e pecuária; **(d)** a manipulação, preparo, acondicionamento, armazenagem, transporte, a aquisição e a comercialização nos mercados interno e externo (importação e exportação) dos produtos mencionados no item (c), inclusive seus derivados, matérias-primas e seus subprodutos, sementes e mudas; **(e)** a participação em outras sociedades, comerciais ou civis, como sócia-quotista ou acionista; **(f)** industrialização e beneficiamento, por conta própria ou de terceiros, de produtos agrícolas e seus subprodutos, de fertilizantes e seus derivados, de matérias-primas em geral e de defensivos agrícolas; **(g)** administração de bens próprios; **(h)** produção e cultivo de florestas que se destinem ao corte para comercialização, consumo ou industrialização; **(i)** gestão de ativos intangíveis não financeiros; e **(j)** emissão, intermediação e comercialização de créditos de carbono". **Artigo 4 -** A Sociedade tem prazo indeterminado de duração. **Capítulo II - Capital Social e Ações - Artigo 5 -** O capital social, subscrito e totalmente integralizado é de R$ 100,00, representados por 100 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, que poderão ser representadas por cautelas, certificados ou títulos simples ou múltiplos. **§1º** - Cada ação ordinária e nominativa é indivisível em relação à Sociedade e conferirá direito a 1 voto nas Assembleias Gerais. **§2º** - Observadas as disposições legais aplicáveis, a Sociedade poderá emitir ações preferenciais que, se e quando emitidas, não terão direito a voto, sendo-lhes assegurada prioridade no reembolso do capital social, sem prêmio, em caso de liquidação da Sociedade, e direito a dividendo mínimo equivalente ao montante previsto no artigo 19 deste estatuto. **Artigo 6 -** Em caso de aumento de capital social em decorrência de utilização de reservas ou fundos legais e estatutários, por deliberação da Assembleia Geral, serão distribuídas, proporcionalmente, novas ações da espécie, classe e forma já possuídas pelo acionista. **Capítulo III - Administração Social - Artigo 7 -** A administração da Sociedade competirá à Diretoria, com os poderes conferidos pela lei aplicável e pelo presente estatuto. **§1º -** Os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas da Diretoria permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos artigos 145 a 158 da Lei 6.404/76, ficando dispensados de prestar caução em garantia de suas gestões. **§2º -** A Assembleia Geral fixará a remuneração global dos membros da Diretoria, se houver, cabendo ao Diretor-Presidente proceder à sua distribuição entre os seus membros. **§3º -** O mandato dos membros da Diretoria será de 1 ano, permitida a reeleição, prazo este que se prorrogará automaticamente até a eleição e investidura dos respectivos sucessores. **Artigo 8 -** A Diretoria será composta por, no mínimo, 02 e, no máximo, 07 membros, acionistas ou não, residentes no País, sendo um o Diretor-Presidente e os demais sem denominação específica, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, devendo a mesma Assembleia Geral que os eleger, nomear o seu presidente. **Artigo 9 -** A Diretoria eleita, convocada por qualquer um de seus membros, reunir-se-á sempre que necessário, observando-se *quorum* de presença mínima da maioria dos membros eleitos. **§1º** - Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas no livro próprio, assinadas por todos os presentes. **§2º** - As deliberações da Diretoria serão tomadas pela maioria absoluta de seus membros eleitos, exceto para os casos de criação, alteração e extinção de filiais, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos do seu interesse no País e no exterior, que poderão ser determinadas por apenas 2 dos Diretores eleitos. **Artigo 10 -** A Diretoria tem atribuições e poderes de gestão que a lei e o estatuto lhe conferem para assegurar a execução fiel e eficiente dos fins da Sociedade. Compete à Diretoria: I. Fixar, cumprir e fazer cumprir a orientação geral dos negócios da Sociedade, suas subsidiárias integrais e Sociedades controladas; II. Elaborar as diretrizes estratégicas e o plano estratégico da Sociedade, executando-os; III. Definir as políticas financeiras da Sociedade, e executar as políticas aprovadas; IV. Autorizar a criação, alteração e o encerramento de filiais, sucursais, agências, depósitos, armazéns, escritório de representação ou qualquer outro tipo de estabelecimento no País e no exterior, na forma do §2º do artigo 9º deste Estatuto; V. Acompanhar e avaliar o desempenho econômico-financeiro da Sociedade; VI. Examinar as contas da Sociedade, consubstanciadas no Relatório Anual de Administração, bem como as Demonstrações Financeiras e o balanço patrimonial, para posterior encaminhamento à apreciação da Assembleia Geral Ordinária de acionistas, juntamente com o parecer dos auditores independentes e do Conselho Fiscal quando for o caso; VII. Elaborar proposta sobre a destinação do lucro do exercício, a distribuição de dividendos e, quando necessário, o orçamento de capital, para submetê-la à aprovação da Assembleia Geral ordinária de Acionistas; VIII. Deliberar sobre atos de Sociedades subsidiárias nos casos em que seja necessária deliberação da controladora. IX. Estabelecimento de planos previdenciários para os empregados da Sociedade; X. Autorizar a outorga de garantias reais, fidejussórias, endossos de mero favor ou atos de semelhante natureza gratuita em nome da Sociedade para assegurar o cumprimento de obrigações de terceiros; XI. Autorizar a prática de atos que ultrapassem a administração ordinária e que não estejam expressamente autorizados pelo presente Estatuto. **Artigo 11 -** Compete ao Diretor-Presidente: I. Presidir as reuniões da Diretoria; II. Coordenar o processo de tomada de decisão da Diretoria; III. Elaborar, junto com os demais diretores, o Relatório Anual de Administração e levantar as demonstrações financeiras; IV. Conceder licenças aos membros da Diretoria e designar outros Diretores como seus substitutos. **Artigo 12 -** A representação da Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive na assinatura de documentos que importem em responsabilidade para esta, deverá ser realizada na forma estabelecida nos parágrafos abaixo. **§1º -** 2 Diretores em conjunto; um Diretor em conjunto com um procurador com poderes bastantes; ou 1 ou mais procuradores da Sociedade com poderes bastantes, em conjunto ou isoladamente, conforme for estabelecido no respectivo instrumento de mandato; terão poderes para prática dos seguintes atos: I. representar a Sociedade ativa e passivamente; II. emitir e endossar notas promissórias, letras de câmbio e títulos de crédito em geral; III. firmar contratos e assumir obrigações em geral; IV. movimentar contas em bancos, podendo, para tanto, emitir e endossar cheques, transigir, firmar compromissos; sacar, endossar para caução ou desconto, ou aceitar duplicatas e quaisquer títulos de crédito; V. representar a Sociedade na qualidade de acionista ou sócia em Sociedades em que ela detenha participação; VI. outorgar garantias reais para assegurar o cumprimento de obrigações da própria Sociedade; VII. outorgar garantias reais ou fidejussórias para assegurar o cumprimento das obrigações de suas controladoras, controladas ou afiliadas, direta ou indiretamente, assumidas perante terceiros. **§2º -** Qualquer dos Diretores ou um procurador, isoladamente, poderá: I. emitir duplicatas e endossá-las para cobrança bancária, caução e/ou desconto, endossar cheques para depósito em conta da Companhia, firmar contratos de câmbio; II. requerer e retirar certidões de qualquer espécie em nome da Sociedade, assinando os papéis necessários para tais fins, solicitar regularização e compensação de recolhimentos quando efetuados indevidamente (em maior ou menor valor) e demais obrigações acessórias instituídas perante quaisquer repartição, entidade, autarquia ou sociedade de economia mista, federal, estadual e municipal, Delegacias da Receita Federal e suas agências, postos fiscais e estaduais, INSS, CREA, Juntas Comerciais e demais órgãos da administração pública ou pessoas jurídicas de direito privado; III. prestar depoimento ou esclarecimentos em Juízo e em todos os demais órgãos integrantes do Poder Judiciário e quaisquer órgãos da administração pública ou privada; IV. representar a Sociedade perante a Caixa Econômica Federal (CEF) no que se refere aos recolhimentos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), solicitação de saldos e extratos de contas de funcionários, cadastros e alterações no PIS (Programa de Integração Social) de empregados; V. tratar de assuntos, direitos, obrigações e interesses da Sociedade relacionados às admissões, demissões e manutenções de contratos de trabalho de seus funcionários perante os órgãos e repartições, inclusive Ministério do Trabalho, DRT's (Delegacias Regionais do Trabalho) e TRT (Tribunal Regional do Trabalho), Sindicatos de Classe no que se refere à RAIS e CAGED, firmando as CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), livros de inspeção, fichas de registro de empregados, contratos de trabalho, aditivos contratuais e suas rescisões e quaisquer outros documentos relacionados; VI. representar a Sociedade perante qualquer repartição, autarquia ou sociedade de economia mista, federal, estadual ou municipal, desde que não seja para assumir obrigações pela Sociedade ou exonerar terceiros perante esta; e VII. praticar todos os atos necessários para abertura, fechamento, suspensão, reativação, extinção de filiais da Sociedade, acompanhamento de processos e cumprimento de exigências, encaminhando documentos, assinando livros fiscais, requerimentos e pedidos de registro e outros procedimentos administrativos perante os órgãos competentes, tais como, mas não se limitando a, Secretarias da Fazenda, Delegacias da Receita Federal, Juntas Comerciais e Prefeituras Municipais e órgãos ambientais. **§3º** - A Sociedade poderá constituir procuradores para representá-la isoladamente ou em conjunto com um diretor ou com outro procurador, conforme for determinado no mandato. Os procuradores serão sempre nomeados para fins específicos e por prazo certo, salvo quando se tratar de poderes *ad judicia* ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos. A nomeação far-se-á por dois diretores em conjunto, exceto para os casos do §2º em que a nomeação poderá ser feita por apenas um diretor, isoladamente. **Capítulo IV - Conselho Fiscal - Artigo 13** - A Sociedade terá um Conselho Fiscal não permanente composto por 3 membros titulares, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sobre sua instalação e que também lhes fixará os honorários, respeitados os limites legais. A Assembleia Geral também elegerá um suplente específico para cada um dos respectivos membros do Conselho Fiscal e fixará a respectiva remuneração. **§Único** - Os membros do Conselho Fiscal terão as atribuições que lhes são conferidas por lei. **Capítulo V - Assembleia Geral - Artigo 14** - As Assembleias Gerais serão convocadas pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou pelos acionistas, nos casos previstos em lei. **§Único** -As Assembleias Gerais serão presididas pelo acionista escolhido por maioria de votos dos presentes e secretariadas por quem o presidente da Assembleia indicar. **Artigo 15 -** Só poderão tomar parte e votar na Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam inscritas em seu nome, no registro competente, até 3 dias antes da data marcada para a sua realização. **Artigo 16** -As Assembleias Gerais da Sociedade serão ordinárias ou extraordinárias, realizando se, ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, de acordo com o artigo 132 da Lei 6.404/76 e posteriores modificações, e, extraordinariamente, sempre que necessário. **Artigo 17 -** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, serão tomadas por maioria simples de votos, não se computando os votos em branco, com exceção das seguintes decisões, que exigirão a aprovação de acionistas detentores de, pelo menos, 75% das ações com direito a voto: I. emissão de quaisquer valores mobiliários para oferta pública; II. registro da Sociedade como companhia aberta; III. qualquer alteração do Estatuto Social; IV. a transformação, cisão, fusão, incorporação, incluindo incorporação de ações, envolvendo a Sociedade, sua transformação ou qualquer outra forma de reorganização societária; V. a autorização aos administradores da Sociedade para requerer ou confessar a falência da Sociedade ou ajuizar pedido de recuperação judicial; VI. liquidação e dissolução da Sociedade; VII. nomear e destituir os auditores independentes; VIII. autorizar a Sociedade, por meio da Diretoria, a contrair empréstimos, no curso normal dos negócios da Sociedade, em que o prazo seja superior a 24 meses e cujo valor individual por operação seja igual ou maior, em qualquer moeda, a US$ 50.000.000,00. **Capítulo VI - Exercício Social, Lucros e Dividendos - Artigo 18 -** O exercício social terá início em 1 º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social deverá ser preparado um balanço patrimonial, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes e as disposições deste Artigo. **§Único** - A Sociedade poderá levantar balanços semestrais ou trimestrais com o objetivo de distribuir os dividendos intermediários. **Artigo 19 -** Observado o disposto neste Capítulo, o lucro líquido apurado no exercício terá a seguinte destinação: a. a parcela de 5% será deduzida para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social; b. os acionistas terão direito ao recebimento de juros sobre capital próprio; c. os acionistas terão direito a um dividendo anual mínimo de 75% do lucro líquido; d. o saldo remanescente, depois de atendidas as disposições contidas nos itens anteriores deste artigo, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, com base na proposta da Diretoria. **Artigo 20** - A Sociedade poderá pagar aos acionistas, mediante aprovação da totalidade dos membros da Diretoria, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório ou prioritário. **Capítulo VII - Liquidação - Artigo 21** - A Sociedade será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante. Decidirá, ainda, a Assembleia sobre a instalação do Conselho Fiscal para funcionar no período de liquidação, nomeando os seus membros. **Capítulo VIII - Disposições Gerais e Transitórias - Artigo 22** - A Sociedade deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, devendo a Diretoria abster-se de registrar transferências de ações e o Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar votos contrários aos seus termos. **Artigo 23** - Os casos omissos no presente Estatuto Social serão resolvidos ou regidos segundo a legislação em vigor que for aplicável.

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código F9C1-A834-2622-CBF4.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado

ICP Brasil

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 11/10/2025

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicações Legais no portal do Jornal O Dia SP. Acesse também através do link: https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código F9C1-A834-2622-CBF4.

Jornal O DIA SP

Edição Digital Certificada*Sábado a segunda-feira, 11, 12 e 13 de outubro de 2025

FAIR CORRETORA DE CÂMBIO S/A

CNPJ nº 32.648.370/0001-26

Relatório da Administração

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. as Demonstrações Financeiras encerradas em 30/06/2025, elaboradas nas formas da legislação vigente. Colocamo-nos à disposição de V. Sas. para prestar-lhes os esclarecimentos eventualmente necessários. **A Administração**

Balanço Patrimonial em 30 de junho de 2025

ATIVO	n.e	30.06.2025	PASSIVO	n.e	30.06.2025
Circulante		**51.664**	**Circulante**		**41.126**
Disponibilidades	4	20.153	**Passivos Financeiros**		
Ativos Financeiros		25.120	**Ao valor Justo por meio do Resultado**		52
Ao Custo amortizado		25.118	Liquidação Pronta - Contrato de Câmbio		52
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	5.1	**3.145**	**Outras Obrigações**		41.074
TVM Instrumentos Financeiros e Derivativos	5.2	21.973	IOF a Recolher		735
Ao valor Justo por meio do Resultado		2	Fiscais e Previdenciárias		1.857
TVM Instrumentos Financeiros e Derivativos	5.2	2	Diversas	11.1	38.482
Outros Créditos		6.361	**Não Circulante**		
Rendas a Receber	6.1	2.937	**Outras Obrigações**	**12**	5.064
Outros Ativos	7.1	3.795	Fiscais e Previdenciárias		**4.753**
Provisão p/ Outros Créditos Líq. Duvidosa		(371)	Provisão para Passivos Contingentes		**311**
Outros Valores e Bens		30	**Patrimônio Líquido**		**37.943**
Despesas Antecipadas		30	Capital Social		
Não Circulante		**32.469**	De Domiciliados no País	13	13.704
Outros Ativos		32.203	Reserva de Lucros		24.194
Diversos	7.2	32.203	Ajuste de Avaliação Patrimonial		45
Investimentos	8	126			
Outros Investimentos		126			
Imobilizado de Uso	9	113			
Ativo Imobilizado de Uso		1.912			
(-) Depreciação Acumulada		(1.799)			
Intangível	10	27			
Outros Ativos Intangíveis		47			
(-) Amortização Acumulada		(20)			
Total do Ativo		**84.133**	**Total do Passivo e Patrimônio Líquido**		**84.133**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Semestre findo em 30 de junho de 2025 (R$. Mil)

Discriminação	Capital Social	Reserva Legal	Lucros a Disposição Acionistas	Lucros Prejuízos Acumulados	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Total
Saldos em 01.jan.2025	**13.704**	**978**	**21.121**	**-**	**24**	**35.827**
Lucro do Semestre	-	-	-	2.095	-	2.095
Ajuste da Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	21	21
Destinação:	-	-	-	-	-	-
Reserva Legal	-	**105**	**-**	(105)	-	-
Resultado a Disposição dos Acionistas	-	-	1.990	(1.990)	-	-
Saldos em 30.jun.2025	**13.704**	**1.083**	**23.111**	**-**	**45**	**37.943**
Mutações	-	105	1.990	-	21	2.116

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 30 de junho de 2025
(R$ mil)

1) Contexto Operacional: A Corretora tem por objetivo social intermediar operações de câmbio, inclusive em Bolsas de Mercadorias e Futuros e a prática de operações no mercado de taxas flutuantes.

2) Apresentação das Demonstrações Financeiras: As Demonstrações foram elaboradas de acordo com as normas regulamentares constantes do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF, e estão sendo apresentadas em conformidade com a atual legislação societária e com as práticas contábeis, em observância aos Pronunciamentos Contábeis homologados pelo Banco Central do Brasil, que incluem estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para perdas de créditos a receber, estimativas do valor justo de certos instrumentos financeiros, estimativas para a determinação da vida útil de ativos e provisões necessárias para passivos contingentes, portanto, os resultados efetivos podem ser diferentes destas estimativas e premissas. As demonstrações estão sendo elaboradas e apresentadas em conformidade com a Resolução CMN 4.818/20 onde regulamenta e consolida os critérios gerais para elaboração e divulgação de demonstrações financeiras pelas instituições financeiras e a Resolução BCB nº 2/2020, que estabeleceu diretrizes, incluindo divulgação da Demonstração do Resultado Abrangente, abertura dos saldos no Balanço Patrimonial de provisões, depreciações e amortizações, alterações que não modificam o saldo total desta demonstração, relativos as contas de ativo e passivo. As contas estão dispostas baseadas na liquidez e na exigibilidade, e a abertura de segregação entre circulante e não circulante passa a ser divulgada apenas nas respectivas notas explicativas. A FAIR Corretora de Câmbio S/A optou pela isenção facultada pela Resolução BCB nº 352/23, de não apresentar informações comparativas com períodos anteriores, decorrentes das alterações na classificação e mensuração de instrumentos financeiros (incluindo a provisão para perdas esperadas associadas ao risco de créditos), nas demonstrações contábeis, referentes aos períodos do ano de 2025. Em novembro de 2024, o BACEN divulgou as instruções normativas nº 537 a 543 que definem as rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) para utilização pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Nesse sentido, a FAIR adaptou seu plano de contas contábeis interno, de modo a registrar os ativos e passivos financeiros de acordo com as novas contas divulgadas por tais instruções. A Diretoria da Fair autorizou a conclusão da elaboração das Demonstrações Financeiras em 26 de setembro de 2025. A Resolução BCB 352/2023 estabelece os conceitos e critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge), harmonizando os critérios contábeis do COSIF para os requerimentos da norma internacional IFRS 9 a partir de 1º de janeiro de 2025. Dentre as principais mudanças está a classificação de instrumentos financeiros, reconhecimento de juros em caso de atraso, cálculo da taxa efetiva contratual, baixa a prejuízo e reconhecimento da provisão e classificação das operações com problemas de crédito. A partir da data-base de 1º de janeiro de 2025, os ativos e passivos financeiros passaram a ser ajustados e reclassificados com base no modelo de negócios da Companhia e nas características contratuais de cada instrumento, conforme as seguintes categorias: Custo Amortizado (CA), Valor Justo por Meio do Resultado (VJR) e Valor Justo por Meio de Outros Resultados Abrangentes (VJORA). Essa reclassificação substitui as designações anteriormente utilizadas para a classificação dos Títulos e Valores Mobiliários (TVMs). Assim, os ativos que eram classificados como Mantidos até o Vencimento, Para Negociação e Disponíveis para Venda, passaram a ser enquadrados, respectivamente, nas categorias CA, VJR e VJORA. A Administração avaliou a capacidade da Instituição em iniciar e continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de iniciar e continuar operando. Assim, estas demonstrações financeiras da Instituição foram preparadas com base no pressuposto da continuidade.

3) Principais Diretrizes Contábeis: a) Apuração dos Resultados: As receitas e Despesas são contabilizadas de acordo com o regime de competência; **b) Caixa e Equivalentes de Caixa**: São representados por disponibilidades em moeda nacional, estrangeira e aplicações no mercado aberto, cujos vencimentos das operações na data da efetiva aplicação são iguais ou inferiores a 90 dias, apresentando risco insignificante de mudança de valor justo, e são utilizadas com objetivo de gerenciar os compromissos de curto prazo. As aplicações interfinanceiras de liquidez estão reconhecidas pelos valores de aquisição (papéis de compra), cujos rendimentos incorridos estão reconhecidos até a data do balanço. **c) Moeda estrangeira:** Transações em moeda estrangeira, isto é, todas aquelas que não realizadas na moeda funcional, são convertidas pela taxa de câmbio das datas de cada transação. Ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional pela taxa de câmbio da data do fechamento. Os ganhos e as perdas de variações nas taxas de câmbio sobre os ativos e os passivos monetários são reconhecidos na demonstração de resultados. **d) Ativos e Passivos Financeiros** - A FAIR Corretora realiza a classificação e mensuração de seus ativos financeiros com base no modelo de negócios adotado para sua gestão e nas características contratuais dos respectivos fluxos de caixa, conforme os três critérios estabelecidos pela Resolução BCB nº 352/2023: **Custo amortizado**: Ativo financeiro mantido sob uma estratégia de negócios voltada à retenção dos ativos até o vencimento, com o objetivo principal de receber fluxos de caixa contratuais compostos por principal e juros. **Valor justo em outros resultados abrangentes**: Ativo financeiro mantido sob uma estratégia de negócios voltada à gerar retorno tanto por meio dos fluxos de caixa contratuais (principal e juros) quanto pela venda dos ativos. **Valor justo no resultado**: Os demais ativos financeiros que não atendem aos critérios acima. Por sua vez, os passivos financeiros, via de regra, são mensurados pelo custo amortizado, ressalvadas as exceções previstas na legislação, como nos casos de derivativos, operações de empréstimo ou aluguel de ativos financeiros, garantias financeiras e compromissos de crédito, sendo vedada a sua reclassificação após o reconhecimento inicial. Nesse sentido, conforme estabelece a Resolução BCB nº 352/2023, os instrumentos financeiros classificados nas categorias VJR ou VJORA devem ser avaliados pelo valor justo, considerando a valorização ou a desvalorização em contrapartida conta de (i) receita/despesa, no resultado do período, se instrumento financeiro ao VJR; ou (ii) outros resultados abrangentes, pelo valor líquido dos efeitos tributários, se instrumento financeiro ao VJORA. O valor justo é compreendido como o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo, em uma transação ordenada entre participantes do mercado, na data da mensuração. **Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito:** A Resolução CMN nº 4.966/21 e BCB 352/23 prevê a adoção de um modelo de perdas esperadas. Essa diretriz visa aprimorar a mensuração dos riscos de crédito ao considerar a probabilidade de perdas futuras, fortalecendo, assim, a robustez e a transparência das instituições financeiras no Brasil. O modelo adotado pela empresa nos serviços de corretagem/serviços prestados, é o modelo simplificado baseado no cálculo facultativo das provisões, conforme BCB 352/2023, art. 40 § 5º. Como métrica, a instituição adotou os seguintes critérios, conforme itens abaixo: 1. As notas de corretagem com vencimento até 360 dias não terão provisão. 2. Notas de corretagem com Atraso superiores a 360 dias, a provisão deve ser feita no valor de 100% do valor da nota de corretagem. **e) Ativo Circulante e Não Circulante**: Demonstrados pelos valores de custo e/ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos até a data do balanço; **f) Permanente:** Demonstrado pelo valor do custo de aquisição, está sujeito à avaliação do valor recuperável em períodos anuais ou em maior frequência se as condições ou as circunstâncias indicarem a possibilidade de perda dos seus valores e sua avaliação considera os seguintes aspectos: • **Investimentos -** São avaliados pelo método de custo de aquisição, deduzidos de provisão para perda, quando aplicável. • **Imobilizado** - Está contabilizado ao custo da aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração a vida útil-econômica dos bens, segundo parâmetros estabelecidos pela legislação tributária sendo: 20% a.a. para Sistema de Transporte - Veículos e Sistema de Processamento de Dados e 10% a.a. para as demais contas. A Corretora manteve os saldos dos bens registrados no Ativo imobilizado ao custo histórico, em razão de não terem sido identificados indícios de desvalorização, os quais não excedem o valor recuperável. • **Ativos intangíveis:** São demonstrados ao custo de aquisição, líquidos das respectivas amortizações acumuladas. As amortizações são calculadas pelo método linear de acordo com a vida útil-econômica estimada dos direitos de uso. O quadro de amortização com as taxas praticadas está demonstrado na Nota 10; **g) Provisões, Ativos e Passivos Contingentes**: O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, das contingências ativas e passivas e também das obrigações legais são efetuadas de acordo com os critérios definidos pelo NBC TG 25 (R2), o qual foi aprovado pela Resolução nº 3.823/09 do CMN, sendo: **Ativos Contingentes,** não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não caibam mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo. **Provisões,** são constituídas levando em consideração a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de tribunais, sempre que a perda for avaliada como provável, o que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações, e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. **Passivos Contingentes**, de acordo com o NBC TG 25 (R2), é o termo utilizado para passivos que não são reconhecidos contabilmente, pois a sua existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros e incertos que não estejam totalmente sob o controle da Administração. Os passivos contingentes não satisfazem os critérios de reconhecimento, pois são considerados como perdas possíveis, devendo ser apenas divulgados em notas explicativas. As obrigações classificadas como remotas não são provisionadas e nem divulgadas. **h) Passivo Circulante e Não Circulante**: Demonstrado por valores das obrigações assumidas e provisionadas até a data do balanço. **Operações de Câmbio:** Os ativos e Passivos monetários denominados em moedas estrangeiras foram convertidos para Reais pela taxa de câmbio (Ptax) da data de fechamento do balanço e as diferenças decorrentes de conversão de moeda foram reconhecidas no resultado do semestre. **i) Provisão para Imposto de Renda / Contribuição Social:** O imposto de Renda da pessoa jurídica e a contribuição social sobre o lucro líquido foram calculados com base no lucro tributável ajustado nos termos da legislação pertinente.

4) Caixa e Equivalentes de Caixa

Descrição	30/06/2025
Caixa	974
Depósitos Bancários	2.279
Disponibilidades em Moedas Estrangeiras	16.900
Total	**20.153**

5) Composição dos Títulos em Carteira Própria: Estão contabilizados pelo valor de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço, com base na taxa de remuneração e em razão da fluência dos prazos dos papéis, e estão classificados nas seguintes categorias:

5.1) Aplicações Interfinanceiras de Liquidez: Ao Custo Amortizado:

Descrição	30.06.2025
Títulos Federais - LFT - Banco Genial	3.145
Total	**3.145**

Demonstração dos Resultados
Semestre findo em 30 de junho de 2025

	n.e	30.06.2025
Resultado da Intermediação Financeira		**21.796**
Resultado de Operações de Câmbio	14	20.582
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários		1.214
Resultado com Instrumentos Financeiros Derivativos		-
Resultado Bruto da Intermed. Financeira		**21.796**
Outras Receitas/Despesas Operacionais		**(19.353)**
Receitas de Prestações de Serviços	**15**	16.543
Despesas de Pessoal	**16**	(6.504)
Outras Despesas Administrativas	**17**	(27.781)
Despesas Tributárias	**18**	(2.823)
Provisão para Risco de Crédito		(7)
Receitas/Despesas de Ajuste a Valor Justo		(50)
Outras Receitas/Despesas Operacionais		1.269
Resultado Operacional		**2.443**
Resultado antes da Tribut. sobre o Lucro e Part.		**2.443**
Imposto de Renda e Contribuição Social		(348)
Lucros e ou Prejuízo do Período		**2.095**
Quantidade de Ações:	**13**	**5.306**
Lucro/Prejuízo por ação		**0,3948**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

Demonstração do Resultado Abrangente
Semestre findo em 30 de junho de 2025 - Em R$ Mil

	30.06.2025
Resultado Líquido do Período	**2.095**
(+-) Ganhos/Perdas de conversão das Demonstrações Contábeis	-
(+ -) Ganhos ou Perdas Atuariais (benefícios a empregados)	-
(+ -) Mudanças nos valores justos de instrumentos de Hedge	-
(+-) Parcela de outros resultados abrangentes	-
Resultado do Semestre	**2.095**
Resultado Abrangente Total	**2.095**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

5.2) Títulos e Valores Mobls e Instr. Finac. e Derivativos:

Ao Custo Amortizado:

	30/06/2025
Títulos Federais - LFT - LTN - NTN-B	15.322
Certificado de Depósito Bancário	4.552
Fundos de Investimentos	2.089
Contratos de Câmbio - ME - Líq. Pronta	2
Total	**21.973**

Ao Valor justo por meio do Resultado:

	30/06/2025
Contratos de Câmbio - ME - Líq. Pronta	2
Total	**2**

O valor de mercado dos CDBs foi apurado, utilizando-se os preços e taxas divulgados pela B3 (CETIP). Os valores das cotas de fundos de investimento, correspondem aos valores de cotas na data do balanço, divulgada pela instituição financeira administradora do fundo.

5.3) Classificação por Categoria e Prazos

Classificação por Categoria e Prazos — 30/06/2025

Títulos	Sem Vencto	1 a 30 Dias	31 a 180 Dias	181 a 360 Dias	Acima de 360 Dias	Valor Mercado Contábil
Títulos Federais	-	15.332	-	-	-	15.332
LFT	-	15.289	-	-	-	15.289
LTN	-	10	-	-	-	10
NTN-B	-	32	-	-	-	32
CDB	-	-	-	4.552	-	4.552
Fundos Investimentos	2.089	-	-	-	-	2.089
Garantias	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
CDB	-	-	-	-	-	-
Total	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**21.975**

6) Outros Ativos: 6.1) Rendas a Receber:

Descrição	30/06/2025
Corretagem de câmbio a receber	2.140
Serviços Prestados a receber	797
Total	**2.937**

7) Outros Ativos - Diversos: 7.1) Circulante

Descrição	30/06/2025
Adiantamentos Salariais	42
Adiantamentos a Fornecedores	8
Vlres a receber Direito sobre venda	1.836
Impostos a Recuperar	1.895
Devedores Diversos	14
Total	**3.795**

7.2) Não Circulante:

Descrição	30/06/2025
Cofins Interposição de Recursos	30.477
Depósito Judicial Cofins	826
PMSP Depósito Judicial	209
Total	**32.203**

8) Investimentos

Descrição	30/06/2023
Bolsa Brasileira de Mercadorias	126
Total	**126**

9) Imobilizado

30/06/2025

Composição:	Taxa	Custo de Aquisição	Depreciação Acumulada	Valor Líquido
Instalações	10%	250	242	8
Móveis e Equipamentos	10%	628	577	51
Equip. de Proc. de dados	20%	711	659	52
Equip. de Com./Segurança	10%	101	101	-
Outros Equipamentos	10%	132	130	2
Veículos	20%	28	28	-
Benfeitorias em imóveis de 3ºs	10%	62	62	-
Total		**1.912**	**1.799**	**113**

10) Intangível

30/06/2025

Composição:	Taxa	Custo de Aquisição	Amortização Acumulada	Valor Líquido
Software	25%	27	20	7
Marcas e Patentes	-	20	-	20
Total		**47**	**20**	**27**

11) Outras Obrigações - Circulante: 11.1) Outras Obrigações - Diversas

Descrição	30/06/2025
Ordens de pgto M.E. (1)	30.469
Obrigações por Bens e Direitos	3
Provisão com Despesas de pessoal	1.152
Provisão Despesas Administrativas	154
Adtos em Moeda Nacional Vdas	6.284
Obrigações por Compras	144
Credores Diversos	276
Total	**38.482**

(1) Registra-se nesta conta o valor das ordens de pagamento em moedas estrangeiras provenientes do exterior, a serem cumpridas no país por seu contravalor em moeda nacional, bem como o valor das ordens de pagamento originárias do país e ainda não cumpridas no exterior em 30/06/2025

12) Outras Obrigações - Não Circulante:

Descrição	30/06/2025
Cofins (*)	4.753
Imposto de Renda	311
Total	**5.064**

(*) Refere-se a processo judicial de Cofins com depósitos judiciais - nota 7.2. e contingência de imposto de Renda em 30.06.25 no valor de R$ 311. A Corretora mantém acompanhamento de todos os processos administrativos e judiciais em que a instituição é autora ou ré. Cada processo está suportado por avaliação de sua Assessoria Jurídica, que considera o risco de perda envolvida e classifica o caso como risco provável, possível ou remoto. Considerando estes pressupostos, o principal caso classificado como risco possível são os processos relativos ao COFINS no valor de R$ 30.478 mil, considerando os depósitos judiciais até a resolução das questões legais correspondentes, para serem utilizados no levantamento do saldo, quando do desfecho do processo. A Corretora figura como parte em processos que versam sobre matéria fiscal, avaliados pelos assessores jurídicos como sendo ações de risco possível em 30/06/2025 no valor de R$ 49.861 mil. As contingências fiscais referem-se, principalmente, às discussões judiciais relativas ao COFINS e responsabilidade solidária referente o recolhimento de IOF e IRRF sobre intermediação de câmbio.

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto
Semestre findo em 30 de junho de 2025

	30.06.2025
Fluxo de Caixa das atividades operacionais	
Resultado do semestre/exercício	2.095
Ajustes dos Exercícios Anteriores	-
Depreciação e amortização	18
Depreciação Baixa de Imobilizado	(27)
Ajustes de Avaliação Patrimonial	(21)
Variações nos ativos e passivos	
(Aumento)/Redução Aplic. Interf. de Liquidez	(3.145)
(Aumento)/Redução em Títls e Vlres Mobls	(2.950)
(Aumento)/Redução em outros créditos	36.244
Aumento/(Redução) em outras obrigações	(24.070)
Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades operacionais	8.144
Fluxo de Caixa das atividades de investimentos	
Compras do Imobilizado	(44)
Compras do Intangível	(7)
Baixa de ativos permanentes	27
Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades de investimentos	(24)
Fluxo de Caixa das atividades de financiamento	
Ajustes de Avaliação Patrimonial	21
Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades de financiamentos	21
Aumento/Redução líquido(a) de caixa e equivalentes de caixa	8.141
Aumento (Redução) nas disponibilidades:	8.141
No início do semestre	12.012
No final do semestre	20.153

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

13) Capital Social: O Capital Social em 30/06/2025 é de R$. 13.704 mil, sendo composto de 5.306 mil ações ordinárias, sem valor nominal.

14) Resultado de Operações de Câmbio

	30/06/2025
Receitas de câmbio	20.568
Despesas de câmbio	(70)
Total	**20.582**

15) Receitas de Prestações de Serviços

	30/06/2025
Rendas de Assessoria Técnica	186
Rendas de Corretagens de Câmbio	14.633
Rendas de Serviços Diferenciados - PF	163
Taxa de Edição	1.500
Comissões Western Union	60
Total	**16.543**

16) Despesas de pessoal

	30/06/2025
Proventos	2.842
Benefícios	2.626
Encargos sociais	1.036
Total	**6.504**

17) Outras Despesas Administrativas

	30/06/2025
Energia Elétrica	64
Aluguéis	1.704
Comunicações	439
Honorários	246
Manutenção e conservação	164
Material	113
Processamento de dados	513
Prom. e relações públicas	170
Publicidade e propaganda	4
Publicação	8
Seguros	11
Serviços. Sistema financeiro	19.167
Serviços de terceiros	551
Serviços técnico especial	3.482
Transporte	85
Amortização	1
Depreciação	17
Outras despesas administrativas	1.042
Total	**27.781**

18) Despesas tributárias

	30/06/2025
Iss	824
Cofins	1.451
Pis	226
Outras	311
Total	**2.823**

19) Partes Relacionadas: A corretora não possui transações com outras partes relacionadas.

20) Remuneração do Pessoal Chave da Administração: A remuneração total do pessoal chave da administração para o semestre findo em 30 de junho de 2025 foi de R$ 246, a qual é considerada benefício de curto prazo.

21) Gerenciamento de Riscos: O gerenciamento de riscos busca garantir o regular funcionamento da Corretora, por meio de conjunto de princípios, diretrizes, estratégias, metodologias, limites e responsabilidades aplicáveis, conforme a Resolução CMN nº 4.557/2017 e atualizações posteriores.

22) Gerenciamento de Estrutura de Capital: A Instituição, adotou uma política de gerenciamento de capital que constitui um conjunto de princípios, procedimentos e instrumentos que asseguram a adequação de capital da instituição de forma tempestiva, abrangente e compatível com os riscos incorridos pela instituição de acordo com a natureza e complexidade dos produtos e serviços oferecidos a seus clientes.

23) Gerenciamento de Risco Operacional: A Instituição gerencia seus riscos operacionais em total consonância com as disposições regulamentares e as melhores práticas do mercado. Sua diretoria está plenamente engajada no processo, definiu e aprovou a política de gerenciamento e coordena as atividades relacionadas ao risco operacional e disponibilizou adequados recursos humanos e materiais. É responsável pelas informações e promoveu ampla divulgação aos clientes e colaboradores em seu site na rede mundial de computadores, disponível a todos os interessados.

24) Gerenciamento de Risco de Mercado: A Instituição possui estrutura de gerenciamento de risco de mercado, a qual é compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição em taxas de juros, taxas de câmbio, cotação de mercadorias, da instituição. As aplicações são controladas pela Diretoria, que avalia a necessidade de diluição do Risco.

25) Limites Operacionais (Acordo de Basiléia): O índice de Basiléia para a instituição financeira apurado em conformidade com a legislação vigente é na data-base de 30 de junho de 2025 de 12,52%.

26) Ouvidoria: O componente organizacional de ouvidoria encontra-se em funcionamento e a sua estrutura atende às disposições estabelecidas por meio da Resolução nº 4.860/2020 do Banco Central do Brasil.

27) Prevenção à Lavagem de Dinheiro: Em cumprimento à legislação específica, incluindo a Lei 9.613/1.998, Lei 12.846/2013, Circular nº BCB 3.978/2010 e às melhores práticas para sua gestão eficiente, são feitas revisões periódicas e extraordinárias em todos os setores, em especial, no Cadastro. Esses procedimentos e medidas ocorrem em consonância uníssona com a gestão de riscos e controles internos.

28) Resultado não Recorrente: No primeiro semestre de 2025 não incorreu em qualquer "Resultado não recorrente" que requeresse divulgação em separado em suas demonstrações financeiras.

29) Eventos Subsequentes: Em observância ao disposto na NBCTG 24 (R2), a FAIR analisou os eventos subsequentes ocorridos entre 30 de junho de 2025 e 26 de setembro de 2025, data de conclusão da elaboração das demonstrações financeiras, não havendo a ocorrência de qualquer fato que possa requerer ajustes nos saldos apresentados nas demonstrações financeiras relativas à data-base de 30 de Junho de 2025.

José Lavia Junior - Diretor

Valdemir Soprani - Contador - CRC-1SP 88327/0-O

Relatório dos Auditores Independentes

Aos Diretores e Administradores da
FAIR CORRETORA DE CÂMBIO S/A.
São Paulo - SP

Opinião: Examinamos as demonstrações contábeis da FAIR CORRETORA DE CÂMBIO S/A., que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis da FAIR CORRETORA DE CÂMBIO S/A. em 30 de junho de 2025, foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às Instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Base para opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Sociedade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase: Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 02, às demonstrações contábeis que descreve que as referidas demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, considerando a dispensa da apresentação, nas demonstrações contábeis em 30 de junho de 2025, dos valores comparativos relativos aos períodos anteriores, conforme previsto na Resolução CMN nº 4.966/2021 e na Resolução BCB nº 352/2023. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outros Assuntos: Em observância a Normas Brasileiras de Contabilidade NBC TG 25 (R2), que descreve as contingências tributárias e cíveis referentes aos processos contra a FAIR Corretora de Câmbio S/A, considerados pelos seus Assessores Jurídicos com probabilidade de perda possível, conforme o destacado na nota de Outras Obrigações. Nossa opinião não está ressalvada sobre esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor: A administração da Instituição é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis: A administração é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às Instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a FAIR CORRETORA DE CÂMBIO S/A. continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Sociedade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade a não mais se manter em continuidade operacional. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria, das constatações significativas de auditoria e, quando eventualmente identificadas durante nossos trabalhos, as deficiências significativas nos controles internos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com os requisitos éticos pertinentes, de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as ações tomadas para eliminar as ameaças ou as salvaguardas aplicadas.

São Paulo, 29 de setembro de 2025.

SACHO - AUDITORES INDEPENDENTES

CRC - 2SP 017.676/O-8 - CNAI PJ - 000155

MARCELO MACHADO DE ANDRADE - CRC - 1SP 223.997/O-8

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código F9C1-A834-2622-CBF4.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado

ICP Brasil

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 11/10/2025

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicações Legais no portal do Jornal O Dia SP. Acesse também através do link: https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código F9C1-A834-2622-CBF4.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/F9C1-A834-2622-CBF4 ou vá até o site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F9C1-A834-2622-CBF4

Hash do Documento

116606FCC86F98D7D610321A005995CC2C1C74F4FECB444AF16A410B15141307

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/10/2025 é(são) :

- JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 39.732.792/0001-24 em 11/10/2025 00:01 UTC-03:00

  Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24